

PROJETO DE LEI Nº 188/2022 Assis, 19 de agosto de 2022.

Ofício DA nº 225/2022

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR LUIZ ANTONIO RAMÃO
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 98/2022

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 98/2022, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 301.173,06 (trezentos e um mil cento e setenta e três reais e seis centavos) acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 98/2022)**

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR LUIZ ANTONIO RAMÃO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Senhor Presidente,

Encaminho para análise e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 301.173,06 (trezentos e um mil cento e setenta e três reais e seis centavos) junto à unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação, para fins de construção de quadra escolar coberta.

Por oportuno informamos que a Unidade Escolar de Ensino Infantil e de Ensino Fundamental, “EMEIF Angélica Amorim Pereira”, localizada à Avenida Valter Antônio Fontana, nº 1330, Vila Cláudia, atende 325 (trezentos e vinte e cinco) alunos, em período parcial, sendo 255 (duzentos e cinquenta e cinco) no Ensino Fundamental e 70 (setenta) na Educação Infantil.

Esclarecemos que a escola não conta com quadra escolar para a realização das aulas de Educação Física, fazendo com que as atividades ocorram em locais inadequados, causando desconforto aos alunos e professores em suas práticas. Por esse motivo, a Secretaria Municipal da Educação pretende dar início à construção da quadra escolar coberta em questão ainda neste exercício, utilizando-se dos recursos provenientes desta propositura. O valor total estimado desta obra é de R\$ 740.075,49 (setecentos e quarenta mil setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), a qual será concluída com a dotação orçamentária do exercício subsequente, havendo portanto, previsão de execução em 2022 de percentual de medição no valor de R\$ 301.173,06 (trezentos e um mil cento e setenta e três reais e seis centavos).

Os recursos para suportar as despesas desta lei, serão provenientes de excesso de arrecadação, verificado no exercício de 2022, na forma do art. 2º da propositura.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação desta Casa de Leis à propositura que se apresenta para que o Poder Executivo Municipal possa proporcionar a melhoria nas condições de ensino na EMEIF Angélica Amorim Pereira.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de agosto de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis – SP



PROJETO DE LEI Nº 98/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 301.173,06 (trezentos e um mil cento e setenta e três reais e seis centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 06	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	
12.361.0017.1724.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEIF PROF. ANGELICA AMO	
1673 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	301.173,06
	FONTE DE RECURSO01 TESOURO	
	APLICAÇÃO 220 000 ENSINO	
	TOTAL	R\$ 301.173,06

- Art. 2º -** Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na fonte de recursos do tesouro municipal, durante o exercício de 2022.

- Art. 3º -** Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2022, aprovada pela Lei Municipal nº 6.944 de 06 de julho de 2021, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

- Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de agosto de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

